

LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2017

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DOS VALORES DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECÍFICA CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2017.

Art. 1º - Os valores da Gratificação Especial por Função Específica, constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 130, de 21 de agosto de 2017, terão sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, a contar de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 14 de dezembro de 2017.

GUSTAVO MENDANHA

Prefeito Municipal